



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0064-01/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de junho de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando os documentos Balancetes do CAU/PB, referente ao mês de maio de 2017, elaborado pela Contabilidade e relatado pelo coordenador da CPF-CAU/PB, conselheiro Paulo Sérgio Araújo Peregrino;

Considerando o que determina a Resolução Nº 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, art. 8º, que trata sobre as informações contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

### DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Balancete do CAU/PB referentes ao mês de maio de 2017;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 04 votos favoráveis** dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal e Silton Henrique do Nascimento. **04 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e do conselheiro Valder de Souza Filho.

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim  
Presidente do CAU/PB